

O PROGRESSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Proprietario--ABILIO COUTINHO

Editor responsavel -- JOSÉ FERREIRA

Imp. Typ. Silva Caldas.

GUIMARÃES, 25 de junho de 1899

Preço da assignatura

Anno (sem estampilha)... 13200
Semestre..... 600
Anno (com estampilha)... 12500
Semestre..... 750
Brazil e Africa, anno (pagamento adiantado)... 32000
Numero avulso..... 40

Preço das publicações

Anuncios e com., por linha... 40
Repetições..... 20
Anuncios commerciaes publicam-se por contracto pròvio e os litterarios em troca d'un exemplar.
Os snrs. assignantes têm 20 p. c. de abatimento.

Os originaes, sejam ou não publicados, não se restituem.
Os annuncios commerciaes são pagos adiantadamente.
Redacção e administração--Largo de S. Paio n.º 15-1.

EXPEDIENTE

Como estamos a proceder á cobrança do segundo trimestre, e da assignatura em divida desde a installação do jornal, rogamos a todos os assignantes o especial favor de pagarem as importancias que estão devendo, pois que temos compromissos forçados no fim do corrente mez.

Aos que não faltarem ao pagamento agradecemos penhoradissimos, e aos que não pagarem logo que lhes seja presente o recibo, não poremos em duvida qualquer *encomio* digno do seu procedimento.

Iluminação publica

A nova vereação municipal, como temos dito por diferentes vezes, não tem descurado os melhoramentos necessitados por uma cidade de primeira ordem. Entre estes melhoramentos, de grande importancia, teremos muito breve um dos que mais se impõe. É a iluminação a gaz da cidade, para o que se vae abrir, por

FOLHETIM (23) GUIMARÃES

MARIA DA FONTE

O Valentim evidenciando-se cada vez mais--Intuítos pacíficos do visconde da Azenha--Expedição a Barrosas.

O visconde da Azenha não se enganara. O que o Valentim lhes veio dizer era a confirmação do que elle já suppunha, pelo menos quanto ao Marques e ao frade carmelita. Feitos os devidos cumprimentos, foi assim que o administrador interino informou os dois membros da junta governativa acerca do que se estava passando, á ultima hora:

Que a gente do José Salgado estava completamente desmoralizada, por influencia da do padre José da Lago. Que este, embora não apparecesse, sabia

estes dias, o respectivo curso.

Publicamos em seguida as condições que o regulam:

1.º--O proponente, ou a companhia por elle formada, é obrigado a fornecer todo o gaz que fôr competentemente requisitado para a iluminação permanente das vias publicas e edificios municipaes da cidade de Guimarães e para as demais illuminações em geral, estabelecendo e conservando á sua custa as fabricas e material necessarios.

§ unico. O local do gazometro e dos edificios annexos será escolhido pelo proponente de accordo com a camara e sob a approvação da auctoridade sanitaria.

2.º--O gaz será perfeitamente purificado e o seu poder illuminante tal que com a pressão de dois a tres millimetros de agua, a luz de um candieiro *Carcel*, queimando por hora 42 grammas de oleo de colza purificado, seja igualada pela de um bico de gaz consumindo a media de 105 litros de gaz tambem por cada hora.

3.º--Para verificar a pureza e força photometrica do gaz será empregado o photometro de *Dumas & Regnault*, mantido á custa do proponente em local apropriado da sua fabrica ou em qualquer succursal da mesma d'onde forneça directamente gaz para a cidade de Guimarães.

§ 1.º Quando o aparelho designado houver de funcionar, observar-se-hão as prescripções contidas no respectivo regulamento e as instrucções practicas formuladas pelos

se que estava em Santa Eulalia, onde alguns dos seus iam informar-o do que se passava na villa, recebendo d'elle o santo e senha. Que, sendo este santo e senha o de elles poderem ir para suas casas, contando que levassem consigo as armas, apenas um ou outro se retiraria, para voltar logo no dia seguinte, a receber do seu patrão a diaria, a que, por trazer arma ao hombro, se julgava com direito. Que, se até então justificavam as ordens do padre pela necessidade de estarem promptos a marchar contra o inimigo, allegavam agora a de se premunirem contra os traidores. Que esta invenção de traidores começava a ser explorada com o mesmo intuito que os levava a explorar a de cabralistas, e que, não desagradoando á gente do José Salgado, estava dando os resultados previstos, pois que, tendo elle acabado de reprehender dois dos seus subordinados, por terem maltratado no Toural, de camaradagem com alguns do padre, um cidadão pacifico que alli passava, e ido em seguida quebrar as vidraças a outro, que

professores inventores do photometro e que farão, bem como o ditó regulamento, parte integrante d'estas condições, conservando-se para esse fim no archivo da camara uma copia do regulamento e instrucções practicas, assignada pela camara e pelo proponente.

2.º O acesso ao recinto onde este aparelho se achar será facultado á camara e aos seus delegados sempre que o requisitarem, devendo, com tudo, quaesquer observações para terem fé, ser feitas em conformidade do regulamento e instrucções referidas, na presença d'um delegado do proponente, que deverá comparecer dentro de tres horas todas as vezes que fôr exigido pela camara ou por seus delegados, e no caso d'esse empregado não comparecer n'esse prazo, o exame terá tanta fé como se fôra feito na sua presença.

§ 3.º A camara reserva-se o direito de estabelecer e manter á sua custa os postos photometricos que entender, em quaesquer pontos da cidade.

4.º--Dezoito mezes depois de ser approvado o contracto, as fabricas, canalisações e demais utensilios devem estar completos e promptos para fornecer o gaz á cidade.

§ unico. Em caso de força maior, a camara concederá o prazo conveniente para o acabamento das obras.

5.º--A camara tem a faculdade de nomear pessoa idonea que fiscalize a boa execução das obras e verifique que tudo seja executado segundo as regras da arte, com perfeição e segurança.

6.º--O proponente fará á sua custa todas as despesas de

morava em S. Domingos, a resposta que lhe deram foi a de que era preciso dar-se cabo de todos os traidores. Que elle e o Salgado, quando fôram ao Arco, ainda nutriam a esperanza de que o contacto da sua gente com a do padre podesse ser combalido nos seus effeitos, empregando-se n'isso algum jeito, não obstante o germen da desordem que o Marques introduzira no acampamento de Castellões; mas que, chegada a noite, e de certo porque comessem e bebesses de mais em casa dos patrões, ou nas tabernas, estavam praticando actos que eram verdadeiros attentados contra a segurança publica e particular, sendo um d'estes o terem ameaçado de morte um seu visinho--d'elle barão--que d'isso se lhes viera queixar, a elle e ao Salgado, no momento de entrarem para casa de sua ex.ª.

É crível que esta ultima informação, com a qual o Valentim rematou o seu arazoado, não fôsse rigorosamente verdadeira, mas apenas o producto da sua engenhosa inventiva. Fôsse como fôsse, a allegação

fabricação, purificação e distribuição do gaz, para o que se obriga a levantar e conservar, a expensas suas, todos os gazometros, apparatus e mais material preciso, que ficará sendo propriedade do proponente.

7.º--O proponente poderá executar na via publica todos os trabalhos necessarios para collocar, substituir e concertar a sua canalisação, sujeitando-se ás prescripções e ordens camaras que lhe forem dadas para garantia e segurança do tranzito e para o prompto restabelecimento do pavimento.

§ unico. O proponente durante a collocação de tubos ou canos, é obrigado a tomar todas as precauções para evitar alguma avaria ou prejuizo nos encanamentos actualmente existentes ou em quaesquer outras obras ou construcções publicas ou particulares.

8.º--A camara promete todos os seus bons officios para remover quaesquer difficuldades levantadas entre o proponente e os particulares, especialmente nos casos em que para a collocação dos tubos ou para outros trabalhos seja preciso atravessar ou devassar-lhes as propriedades. Quando estas difficuldades se não poderem resolver amigavelmente, a camara empregará todo o seu valimento para que as obras sejam declaradas de utilidade publica e urgente.

9.º--Feita uma escavação, será collocado o cano, e o pavimento posto no seu estado primitivo. Se esta condição não fôr cumprida, ou se o trabalho ficar mal feito, a camara poderá mandar fazer de novo

do Valentim calou no animo do barão, que, depois de lamentar que o Nicolau da Arrochella não tivesse regressado de Braga, para tambem a ponderar, não quiz contudo ficar de braços cruzados até á sua chegada, e, para melhor se orientar sobre o que tinham a fazer, perguntou:

--E que faria o Valentim, no meu caso e no do visconde? Supponhamos que o Nicolau se demora, e que é preciso proceder quanto antes? Que nos aconselha?

--Vossas ex.ªs não precisam dos meus conselhos, respondeu o administrador interino, mas, visto que me auctorisam a dizer-lhes o que faria, eu, enquanto não viesse tropa...

--E a dar-lhe com a tropa! disse comigo o visconde, um pouco contrariado.

--Trataria de curar a ferida com o pello do mesmo cão, permitam-me vossas ex.ªs que eu assim me faça entender.

--Mas eu é que não entendo! acudiu o barão.

--Nem eu tão pouco! disse tambem o visconde.

--Eu me explico, proseguiu

aquelle serviço, pelos seus empregados, sendo a despeza paga pelo proponente.

10.º--Os candieiros necessarios á illuminação das vias publicas serão fornecidos e collocados pelo proponente á sua custa; serão feitos de chapa de cobre, assentarão sobre braços de ferro fundido conforme os modelos já empregados, e constituirão propriedade do proponente. Os vidros superiores serão fôscos.

§ unico. Em todos os largos e praças e nas ruas de dez metros de largura pelo menos, em que os passeios tenham a largura minima de 1,º 50, serão os candieiros assentes sobre columnas, podendo nos largos e praças que a camara designar ser as columnas substituidas por candelabros.

11.º--A camara cede gratuitamente ao proponente o uso dos candieiros da illuminação actual com os seus braços e columnas para serem accommodados á illuminação a gaz pelo proponente, á sua custa.

§ unico. No fim do contracto todo este material voltará para a camara sem indemnisação alguma ao proponente.

12.º--Se depois de estabelecida a illuminação a camara ou o proponente resolverem alterar a fórma dos candieiros ou dos seus supportes, ou estabelecer novos modelos para serviços, poderão fazel-o, precedendo accordo entre as duas partes, fixando-se n'essa occasião a despeza a fazer por parte da camara com a renovação do material.

13.º--Todos os candieiros collocados nas vias publicas, largos e praças, serão numera-

o Valentim. Esta gente quer traidores, para saciar n'elles a sua sanha. Pois dêmos-lh'os nós. E, quando os não tenhamos, inventemol-os, uma guerrilha d'elles, como já inventamos outra de cabralistas, em Castellões, onde o amigo Salgado, se os não chegou a lobrigar, ainda agora os estaria procurando, se vossas ex.ªs o não mandassem recolher a Guimarães.

O Salgado sorriu-se.

--Não os ha? Aguarda-se que appareçam, como lá se esteve aguardando o seu apparecimento. Invente-se um novo Torres, um Torres traidor, um Torres, cuja cabeça se deve pôr a preço, e em quanto o não degolam...

O Salgado desfranziu outro sorriso.

--Procuraremos quem nós livre da gente do padre José...

--Mas como? diga! interrompeu o barão.

--Sim, diga! repetiu o visconde.

--E presindiremos de tropa, continuou o Valentim, olhando maliciosamente para o fidalgo do Arco. Sei que v. ex.ª não

dos, e tanto elles como os seus supportes serão pintados uma vez, pelo menos, em cada periodo de dois annos.

14.º—Os candieiros serão primitivamente collocados nos locais designados pela camara, contanto que essa collocação seja feita de fórma que a somma das distancias não exceda a media de 45 metros de um a outro candieiro.

§ unico. Observando a condição anterior, a camara poderá de futuro, a expensas suas, alterar a collocação dos candieiros sob a fiscalisação gratuita do proponente, ficando estatuido que esta alteração, seja qual for o tempo que leve a executar, não implica com o preço annual de cada candieiro, que será pago por inteiro.

15.º—O proponente obriga-se a illuminar, em harmonia com a 1.ª condição, qualquer via nova ou outra já existente, mas ainda não illuminada, correspondendo um candieiro a 45 metros de canalisação linear geral.

§ unico. E' permitida a tolerancia até 5 metros a mais na canalisação linear, quando a collocação de um candieiro possa aproveitar a illuminação de uma rua transversal, continuando a seguir-se, para os candieiros immediatos, o principio de um candieiro para 45 metros de canalisação linear.

16.º—Quando a camara queira illuminar alguma estrada ou rua fora da povoação, o proponente collocará os candieiros e fornecerá o gaz nas condições precedentes, contanto que o numero de candieiros requisitados não seja inferior a vinte, e que a rua ou estrada não fique a mais de 1:400 metros de distancia do ultimo candieiro da cidade.

17.º—O serviço de acender, apagar, limpar, numerar e pintar os candieiros da illuminação publica será feito pelo proponente e a expensas suas.

18.º—Os candieiros das vias publicas estarão accessos desde o occaso até ao nascer do sol.

§ 1.º E' permitida ao proponente uma tolerancia de meia hora no tempo gasto em acender e apagar os candieiros.

§ 2.º o tempo da illuminação e extincção do gaz será determinado pela camara n'uma tabella elaborada no principio de cada anno.

§ 3.º Nas noites em que houver luar claro, e durante as ho-

ras em que houver esse luar, os candieiros das vias publicas serão illuminados a meia luz.

§ 4.º Para evitar questões de relogio, a camara indicará o que deve ser tomado como modelo indicador.

19.º—A fórma da chamma de cada candieiro publico e a qualidade e fórma dos bicos emissores serão dos usados na cidade do Porto para igual fim, ficando depositados na camara os modelos respectivos.

§ unico. Cada luz da illuminação publica terá as dimensões necessarias para consumir 441 litros de gaz por hora.

20.º—A canalisação e distribuição do gaz será feita por tubos de ferro fundido, de capacidade sufficiente para satisfazer as exigencias publicas e particulares. Os tubos serão examinados por pessoa competentemente escolhida pela camara.

(Continua)

Caminho de ferro de Guimarães a Fafe

As commissões de obras publicas e de fazenda da camara dos deputados já apresentaram os seus pareceres sobre o projecto de lei do snr. deputado João Monteiro Vieira de Castro, acerca do prolongamento do caminho de ferro de Guimarães a Fafe. O projecto ficou assim redigido:

«Artigo 1.º E' o governo authorisado a tornar definitiva a concessão provisoria, feita á Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães, para a construcção e exploração do prolongamento do mesmo caminho de ferro, desde o seu actual terminus, na cidade de Guimarães, até Fafe, nos termos do decreto de 14 de julho de 1898 e das clausulas e condições ao mesmo annexas.

Art. 2.º E' elevado a 35 annos o prazo da insenção de impostos a que se refere o n.º 2.º da clausula 44.ª das referidas clausulas e condições.

Art. 3.º E' concedido á concessionaria o direito de opção na construcção e exploração de todas as linhas convergentes a pontos situados dentro das zonas lateraes de 30 kilometros, referidos na clausula 47.ª.

Art. 4.º E' authorisada a Companhia concessionaria a emitir 6:000 obrigações de capital nominal de 90:000 réis cada uma, no valor total de 540 contos, com o juro fixo annual de 5 p. c., amortisaveis dentro do prazo de 99 annos d'esta concessão, mas de modo que o encargo para a Companhia não seja superior annualmente a 27:500:000 réis, e ainda com as seguintes condições:

Que nenhuma responsabilidade virá para o Estado pelas obrigações emitidas;

Que, sem embargo da clausula 3.ª das clausulas e condições annexas ao decreto de 14 de julho de 1898, poderá a Companhia hypothecar a parte do caminho de ferro a construir para garantir o pagamento dos juros e amortisação das obrigações d'esta emissão; e

Finalmente, que esta emissão será submettida a registro no Tribunal do Commercio, nos termos da legislação commercial vigente.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.»

Muito bem. Ah! temos a concessão definitiva, que vem prejudicar altamente o nosso commercio e as importantes industrias de Guimarães.

A Associação Commercial ficará muda perante esta lei?

DE TUDO

—Dizem de Cabecêiras de Basto que foi morto a tiro, n'um espigheiro, onde se introduzira para roubar espigas, o gatuno septuagenario Custodio Cajado.

—Já prestou juramento perante a Relação do Porto, o novo juiz da comarca de Amares, snr. dr. Eduardo José da Silva Carvalho.

—Fizeram acto na Universidade de Coimbra: de medicina, 2.º anno, o snr. João Antunes Guimarães; e de mathematica, tambem 2.º anno, o snr. Alfredo Lopes de Mattos Chaves.

—Pelos crimes de injuria e diffamação, foi processado o nosso collega *O Jornal de Fafe*.

—Foi submettida á approvação superior a folha dos salarios vencidos na 2.ª quinze-

desenganada ella de que o desarmamento não tinha razão de ser, e de que, por conseguinte, se devia considerar letra morta o texto das proclamações, na parte que a elle se referia, não duvidaria acompanhá-lo para Barrosas, ou para outro qualquer ponto. Entendia, porem, que esse desengano se lhe devia dar, para que ella mais promptamente lhe obedecesse.

—D'isso me encarrego eu, ajuntou o Valentim. O ponto é que suas ex.ªs me auctorisem a fazel-o.

—E o Marques? perguntou o visconde, voltando-se para o Salgado. Como te has de haver com elle? Não seria desaccertado chamarmol-o aqui, se o barão desse licença, sondal-o, li-songeal-o até, para que te não pregue alguma pelo caminho, se chegar a acompanhar-te.

—Mas isso seria desautorar o José Salgado! obtemperou o barão.

—Com toda a certeza! ajuntou o Valentim. Nada de sondagens nem de lisonjas! Produziriam effeito contrario. Que pretende elle ou que tem pretendido? Induzir o povo a que não

na de maio pelo pessoal d'inspecção directa dos predios de Moreira de Conegos, d'este concelho.

—Na camara ecclesiastica de Braga foi passada carta de encommendação, para a freguezia de S. Miguel de Gonca, ao rev.º José Fernandes de Araujo.

—Na carreira de tiro de Espinho, nas proximidades de Braga, encontra-se uma força de 45 praças d'infanteria 20, sob o commando do snr. capitão Martins.

NOVIDADES

Sessão camarária de 21 de junho

Presidente o snr. dr. Andrade; vereadores os snrs: padre Dias da Silva, Freitas Ribeiro, Magalhães, João Abreu, José Pinheiro e Manuel Pinheiro.

* Resolveu-se que seja posta em praça a obra do melhoramento do tribunal judicial, conforme o projecto já approvedo.

* Resolveu-se mandar organizar o orçamento da cobertura dos lavadouros constantes do regato do Campo da Feira, ficando assim approveda a proposta do snr. vereador José Pinheiro.

* Foi lida a defeza apresentada pelo zelador das Taipas João Alves da Silva Guimarães. Resolveu-se que o mesmo seja avisado para no dia 28 do corrente apresentar as testemunhas que indica na mesma defeza.

* Foi lida uma representação de diversos cidadãos d'esta cidade e de diferentes freguezias d'este concelho, na qual pedem á camara para esta solicitar da direcção do caminho de ferro de Guimarães a paragem de um minuto no apiadouro de Covas, quer dos comboios expressos, quer d'outros quaesquer que a companhia venha a estabelecer. Resolveu-se attender ao pedido.

* Resolveu-se nomear uma commissão composta dos professores padre Antonio Garcia Guimarães, José Antonio Crespo Guimarães e D. Maria Luiza Leite de Faria para indicar á camara os livros, mappas e utensilios que devem ser forne-

largue as armas. Pois é isso o que se lhe vai conceder. Que importa que elle e o frade acompanhem o José Salgado? Elle se haverá com elles. Lá se começarem a puxar para onde os do padre José estão puxando, e acabarem por se desmascarar, de duas uma: ou o amigo Salgado lhes dá com a máscara na cara, porque tem confiança na força do seu commando, ou esta lhe falta, desmascarado-se tambem a favor d'elles, e n'esse caso deixa-a, vai para sua casa ou volta para aqui, e cá estará então quem os ensine. Não fallaria assim, se não soubesse que é tambem esta a opinião do nosso amigo.

—São essas as minhas tensões, corroborou o Salgado.

—Pois então não estejamos com delongas, disse o Valentim. Posso ou não posso mandar vir a policia rural?

—Pode, respondeu o visconde, depois que o barão lhe fez um gesto de assentimento.

O Valentim pegou no chapéu, e, voltando-se para o Salgado, disse-lhe:

—Venha d'ahi! Trate de mandar tocar a caixa, reuna os

cidos a cada uma das escolas officias d'este concelho.

* Resolveu-se submeter á approvação superior o projecto e orçamento do lanço da estrada municipal n.º 8; da Costa a Meão-frio, parte comprehendida entre os Serodios e a Penha, na importancia de 2:360:000 réis, organizado pelo conductor d'obras publicas snr. Antonio Martias Ferreira.

* Foi lido e provisoriamente approvedo o 2.º orçamento supplementar da receita e despeza para o corrente anno; resolvendo-se que seja exposto ao publico por tempo de oito dias, e que essa exposiçao seja annuenciada por editaes.

* Foram despachados os requerimentos dos seguintes individuos: Antonio da Silva, Alfredo José Leite Guimarães, Clemente Ribeiro d'Abreu, Joanna Maria, Joaquim de Freitas, José Joaquim Simões Sampuro, José Peixoto de Magalhães Brandão e marquez de Monfalim.

* Foi feito o sorteio para amortisação de 22 obrigações do emprestimo districtal, sahindo sorteadas as dos seguintes numeros: 257, 410, 999, 1061, 1081, 1093, 1103, 1108, 1125, 1182, 1208, 1220, 1242, 1251, 1274, 1280, 1504, 1509, 1606, 1852, 2511 e 3638.

Logro

Os programmas que annunciaram a corrida de touros em Vizella, e os jornaes do Porto, disseram-nos que o preço dos bilhetes do caminho de ferro, ida e volta, de 2.ª classe, d'esta cidade para Vizella, eram de 90 réis.

Mas... snr. Velloso, (cá está o snr. Velloso) o publico pagou o preço usual, 140 réis ida e volta!

Como se entende esta alteraçao?

Enfermos illustros

Continuam bastante doentes os snrs. drs. Francisco Martins Sarmiento e Luiz Augusto Vieira, inspirando muitos cuidados este ultimo cavalheiro.

Fazemos votos para que se restabeleçam com brevidade.

seus homens, e informe-os da caçada que vão fazer. E' preciso que marchem cedo. Digalhes que já conhece a cama ás lebres, e verá como elles o seguem que nem uns galgos. Convem que elles se ponham a caminho quanto antes, e que lhes não demos tempo de pensarem muito no caso, para que o plano não falhe. Quanto ao Marques e ao frade, muita festa para a festa, e o resto fica por minha conta.

E, despedindo-se do barão: —V. ex.ª precisa de descansar; mas duas letrinhas, já, ao Joaquim Ferreira, não lhe tirarão o somno. Pelo contrario, dormirá melhor. Deite-se descansado, que, apesar de tudo, eu ainda estou na terra.

Queriu o Valentim dizer-lhe que ainda n'aquella noite lhe livraria as barbas de qualquer chamusco, ainda que tivesse as do visinho a arder.

(Continua).

quer tropa, ainda que o snr. barão a podesse mandar vir... digo, a mandasse vir. E' tem razão! A tragedia do dia 16 de abril, no Terreiro de Santa Clara, deve-lhe estar de lembrança, para que não deseje vel a repetida. Não porque lhe repugne receber em sua casa quaesquer victimas, como então fez; mas por lhe ser repugnante, como a todos nós, um semelhante espectáculo.

—Parece então que me dá razão, observou o visconde.

—Toda! disse promptamente o Valentim:

—Mas acabe de desenvolver o seu plano, atalkou o barão; queremos sabel-o por completo.

—O meu plano é este: manda-se para qualquer ponto o amigo Salgado com a sua gente, a pretexto de dar caça a alguns cabralistas— para Barrosas, por exemplo, que é sitio azado para elles fazerem o seu ninho—elle diz-lhe que é com esse fim que para alli a faz marchar, e entretanto fazemos nós concentrar na villa outras forças populares, ou alguma policia das aldeias, em que confio, e vossas ex.ªs a gente de Fafe, com a qual sa-

bemos que podemos contar, não só pela cega obediencia em que o Joaquim Ferreira a tem, como pela indiscutivel adherencia d'este ao novo governo, cujas providencias o tem contentado. Resta, pois, que vossas ex.ªs tomem as suas. Não é a mim que me compete chamal-o; queiram mandal-o vir, que eu chamarei a policia rural, que, renhada á da villa, terá a força bastante para conter a do padre. Lá de a desarmar não tratemos por ora; ella se cançará de nos desobedecer, desde que eu suspenda os aboletamentos.

—N'esse caso... disse o barão, olhando para o visconde, como quem o consultava.

O visconde annuiu, e apenas fez esta observação:

—Mas o José Salgado? Estará elle por isso?

O José Salgado, que nada havia opposto ao plano do Valentim, por já lhe não ser estranho, pois que este o sondara a esse respeito antes de entrarem para casa do barão, respondeu que estava prompto a marchar para onde o mandassem, com boa ou má vontade da sua gente; que tambem lhe parecia que,

Roubos

Na noite de 17 para 18 do corrente, os amigos do alheio furtaram a uma pobre velhucha, d'alcumha a *Pianka*, da rua das Hortas, um cordão de ouro com borboleta e coração, tudo no valor de 905000 réis.

Também furtaram na praça de touros, em Vizella, ao sr. Bento Martins, uma carteira com 755000 réis e alguns documentos de importancia.

O sr. tenente Infante

A carta que este cavalheiro fez publicar no penultimo numero do *Vimaranense* não se entende e é tão incorrecta e tão injuriosa, que assim não temos resposta para ella.

Abandone o sr. Infante toda a casta de insultos, seja mais comprehensivel e apresente-se de luva branca, se quer que discutamos.

Temos dito.

A' ex.ª camara

Na ultima sessão de 21 do corrente resolveu a camara organisar o orçamento para a cobertura dos lavadouros publicos, no rio do Campo da Feira.

Esta resolução é importantissima, pois que d'ha bastantes annos em reclamada pelo publico; mas, concluida a obra, tel-a-hemos *caza*, como muitas outras que para ali temos.

Para que lhe não notem defeitos, é indispensavel, primeiro que tudo, o prolongamento dos lavadouros—não são sufficientes para as lavadeiras, que têm de esperar pela sua vez, como qualquer creado n'uma fonte.

Ahi fica a lembrança, em quanto é tempo.

Carne de vacca

O sr. João José Pereira Fernandes, proprietario d'um talho de carnes verdes á rua da Rainha, fez distribuir uns prospectos pela cidade annunciando a venda de carne de vacca a 300, 260, 240 e 220 réis o kilo.

A illustre vereação cumpre averiguar aonde é abatido o gado d'este talho, se o mesmo é examinado antes de morrer, por pessoa competente, e se o sr. Fernandes está legalmente avencado n'esta cidade ou na freguezia de S. Jorge de Seilho.

Parabens sinceros

O nosso respeitavel collega, *Vas da Verdade*, de Braga, sob esta epigraphe, diz-nos:

Na sessão de 5 de junho da camara municipal de Braga, leu-se um officio do sr. conde de S. Januario, presidente da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, fazendo vêr que, tendo o sr. Albano Bellino, nas suas recentes excursões archeologicas, descoberto nas cercanias d'esta cidade vestigios da dominación romana, e convindo que não fiquem perdidas para a sciencia archeologica tão importantes aquisições, resolvera a Real Associação pedir á camara a concessão d'um subsidio para exploração dos referidos monumentos romanos.

A camara, conscia do alto valor intrinseco dos estudos archeologicos e da subida impor-

tancia que a archeologia tem com relação á historia antiga, e certa de que esta terra, na qualidade de importantissima chancellaria da península, possui monumentos numerosos e valiosissimos, resolveu prestar o auxilio ao seu alcance ao illustrado socio da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, o sr. Albano Bellino, não só com relação ás explorações nas circumvisinhanças de Braga, pondo á sua disposição os cantoneiros municipaes que possa dispensar, mas considerando benemeritos e dignos da gratidão publica todos quantos auxiliem no desempenho d'esta missão tão distincto archeologo. Resolveu mais tomar em consideração quaesquer indicações suas para promover a conservação dos monumentos romanos existentes nas Carvalheiras e em outros pontos da cidade, em quanto se não fundar um museu archeologico.

Consta-nos que este nosso amigo vae encetar, por estes dias, as suas explorações pela Falperra.

Circo Equestre

Os trabalhos exhibidos pela companhia d'este circo, ao Campo da Feira, têm sido justamente apreciados pelos numerosos espectadores que alli affluem.

Miss. Antoneta é uma artista equestre de primeira ordem, apresentando trabalhos difficilimos; M.^{de} Julieta, tambem é uma artista eximia no trapezio; e Mr. Vicente, então, é o *bijou* da Companhia, um saltador como não temos visto outro.

Hoje dão outro espectáculo com trabalhos novos.

A falta de policia

Na ultima segunda-feira, cerca das 11 horas da noite, quando o sr. Francisco José de Freitas, negociante á Porta da Villa, se dirigia para sua casa, foi assaltado na rua D. João 1.º por tres individuos, que o espancaram valentemente.

E digam lá que a policia não é de primeira necessidade!

Corrida de touros

Realison-se no passado domingo, em Vizella, a annunciada corrida de touros.

A concorrência foi enorme, ficando umas quinhentas pessoas sem entrada.

Alguns dos artistas eram regulares, e os touros, com excepção ao 4.º, eram pessimos, não permittindo boas *sortes*.

Hoje haverá outra corrida.

Banco Commercial de Guimarães

Balancete do Activo e Passivo em 31 de Maio de 1899.

—ACTIVO—

Caixa dinheiro em cofre...	16:1665091
Fundos fluctuantes.....	4:9705000
Ações proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894...	555000
Letras descontadas e transferencias.....	39:7985913
Letras a receber.....	38:9935795
Emprestimos e contas correntes com caução.....	31:8165233
Emprestimos com caução das proprias ações.....	8005000
Correspondentes no paiz...	11:6405136
Devedores geraes.....	9:0985325
Letras protestadas e em liquidação.....	59:8325886
Emprestimos sobre hypothecas.....	27:3535815

Propriedades arrematadas.	27:3345063
Effeitos depositados.....	9:0205000
Edificio do Banco.....	10:0005000
Movéis, casa forte e utensilios...	9005000
Custo e sellos das novas ações	7005000
	321:4795257

—PASSIVO—

Capital.....	146:0005000
Fundo de reserva.....	8655000
Fundo para liquidações.....	79:2295983
Depositos à ordem.....	6:5195510
Depositos a prazo.....	72:2905217
Dividendos a pagar.....	1:6255800
Creedores geraes.....	4:5175847
Creedores por effeitos depositados.....	9:0205000
Lucros e perdas.....	1:4105840
	321:4795257

Guimarães, 31 de Maio de 1899.

Os Directores,

Antonio M. da Silva Lopes
Joaquim Ferreira dos Santos.

ANNUNCIOS

Companhia dos Banhos de Vizella

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Tendo-se procedido hoje ao sorteio de duas obrigações do emprestimo d'esta companhia, de 1890, a amortisar n'este semestre, coube a sorte aos numeros 170 e 416, que serão pagas, assim como o juro do mesmo emprestimo, relativo a este mesmo semestre, desde o dia 1 de julho proximo em diante, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio d'esta Companhia, n'esta cidade, e no Porto em casa dos snrs. J. M. Fernandes Guimarães & C.^ª.
Guimarães, 20 de junho de 1899.

Os Directores,

Antonio Marques da Silva Lopes.
Miguel A. Moreira de Sá e Mello.

CAPITAL BEM EMPREGADO

Por preço rasoavel vendem-se duas moradas de casas de dois andares, construidas de pedra e tabique, bem repartidas e com excellentes quintaes com agua de poço e arvores de vinho e fructa, sitas na rua de Camões, com os n.ºs 89, 91, 93, e 95. Teem sahida para o campo do Olival e rua da Caldeirão. Para fallar na Tabacaria Havaneza.

Arrematação

Faz-se publico que, na secretaria do conselho administrativo do regimento de infantaria n.º 20, se acham patentes, afim de poderem ser examinadas pelos interessados, as condições para a arrematação de fava, aveia, cevada e feno, para consumo dos solipedes

do exercito que, nos dias 4 e 5 do proximo mez de julho, pelas 2 horas da tarde, se ha-de realizar perante o conselho administrativo da manutenção militar, em Lisboa.

Quartel em Guimarães, 23 de junho de 1899.

Duarte do Amaral Pinto de Freitas,

(Alferes d'infanteria n.º 20)

AGUAS DE VIDAGO

O unico depositario n'esta cidade, auctorizado pela empresa d'estas afamadas aguas, é o proprietario do Grande Hotel do Toural, Domingos José Pires.

SEM RIVAL

DOCERIA LUCAS

Rua de D. João 1.º, 149
GUIMARÃES

Esta antiga e bem acreditada casa, hoje sob a direcção do seu novo proprietario, o signatario, perfeita em todos os seus productos, continua a servir com todo o esmero, os seus estimaveis freguezes, com o especial PÃO DE LÓ, que rivalisa com o de Margaride, bem como doce de diversas qualidades. Satisfaz com a maior promptidão qualquer encomenda que lhe seja feita n'este genero.

O PROPRIETARIO,
José de Freitas Soares.

SEM RIVAL

AGUAS DE VIDAGO

(da Empreza)

Vendem-se na drogaria de Antonio da Cunha Mendes, successor de J. J. da Silva Guimarães.
Rua da Rainha n.º 33
Preços convidativos para os snrs. revendedores.

FOGO CHINEZ

ALTA NOVIDADE!

A' antiga casa das Guimãres, ao largo de Franco Castello Branco acaba de chegar um grande sortido de fogo chinez, allemão e inglez.

Penachos chinezes; BOUQUETES de flôres, salão e myosotis; vulcões de perolas; fontes maravilhosas, de prata, ouro e perolas; vasos de flôres chinezas; BOUQUETES de surpresa; fontes luminosas, e muitos outros fogos de luxo.

AGOSTINHO (VIDRACEIRO)

84, RUA DA RAINHA, 92
Guimarães

Acaba de receber um variadissimo sortido de artigos proprios do seu estabelecimento, no que ha de melhor e que difficilmente poderão ser encontrados n'esta cidade, taes como: candieiros de diversos systemas, chaminés e todos os aprestes indispensaveis, riquissimas molduras para caixilhos, drogas e tintas para pinturas, cimento de differentes qualidades, etc., etc.

Grande deposito de camus com adornos de metal, colchões moveis de malha de arame.

Preços sem competencia

AGOSTINHO (VIDRACEIRO)

MERCEARIA E SABOARIA

DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA REIS

14, RUA DE CAMÕES, 18—GUIMARÃES

Acaba de abrir-se ao respeitaval publico vimaranense este novo estabelecimento de mercearia e saboaria, sito na rua de Camões (ás Laginhas), onde está exposto á venda um sortido variadissimo de generos alimentares e demais artigos que dizem respeito a este ramo de negocio.

Vinhos finos e de mesa engarrafados, superior qualidade, e sabão recebido directamente das principaes fabricas do Porto e Lisboa.

REBUÇADOS

Os verdadeiros rebuçados d'Avenca proprios para a tosse vendem-se na Confeitaria Fernandes, Largo da Oliveira. Grande desconto para os revendedores.

Especialidade em queijo flamengo, hollandez e da Serra da Estrella; vinhos finos engarrafados e a retalho; licôres, genebras, cognacs; massas de todas as qualidades, doce fino, bollachas, fructas seccas e caldeadas, arroz, assucar, chá, café, bacalhau, chocolate hespanhol, de Mathias Lopez, manteiga da praia d'Ançora, de 1.^a qualidade, e outros muitos generos proprios do estabelecimento.

E' esta a primeira casa, sem duvida, aonde se fabricam os saborosos sonhos, tortas e sardinhas de doce.

Recebe encomendas de doce de prato, garantindo a sua limpeza e acção.

32-LARGO DA OLIVEIRA, 33

—GUIMARÃES—

VINHO DE VALPASSOS

Engarrafado na mercearia e confeitaria Teixeira, campo do Toural.

Garrafa 140 réis.

ARMAZEM

Gaspar Antonio Pereira Guimarães

26—LARGO DA OLIVEIRA—28
E RUA DE SANTA MARIA

GUIMARÃES

Este estabelecimento, o primeiro n'este genero em Guimaraes, tem sempre em deposito cal, telha, cimento, gesso, asphalto, enxofre e sal. Ferro, ferragens e pregagens, chumbo em barra, aço fundido, arame zincado para ramadas, carvão para ferreiros e cozinhas, panellas de ferro, vinhos, etc.

Telha, systema Marselha, pelo preço da fabrica

A NOVA COLLEÇÃO POPULAR

ADOLPHE D'ENNERY

A FILHA DO CONDEMNADO

Grande romance d'aventuras e de lagrimas

ILLUSTRADO COM 200 GRAVURAS MEYER

3 folhas com 3 gravuras por semana

60 reis

15 folhas com 15 gravuras por mez

300 reis

Brindes a todos os assignantes

Duzentos mil prospectos illustrados distribuidos gratis.

O mais tragico e emocionante dos romances até hoje publicados por esta empresa! Entrechado digno do auctor famoso de *As Duas Orphãs*, da *Conspiradora*, da *Linda de Chamounix* e da *Martyr*. Aventuras e peripecias extraordinarias. Grande drama de amor e de ciúme, de abnegação e de heroísmo! Luctas terriveis com a natureza e com os homens atrevez de paizes longinquo mysteriosos! Uma figura admiravel de mulher conduz a accção accendendo enthusiasmos pela sua coragem, arrancando lagrimas pelos seus infortunios! Deefeito surpreendente!

Está em publicação esta interessante obra. Recebem-se as assignaturas na livraria editora—ANTIGA CASA BÉTRAND—José Bastos—73, Rua Garrett, 75—Lisboa.